

RESOLUÇÃO CEPE 12 / 2009
De 15 de outubro de 2009
Aprova o Curso de Pós
Graduação em Farmacologia e
Farmacoterapia.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas, bem como as condições legais e de sustentação do projeto.

CONSIDERANDO que o projeto está de acordo com a Resolução do Conselho de Administração Superior (CAS) 05/2004 de 16 de setembro de 2004.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) aprovou, e a Direção Acadêmica, no uso de suas atribuições, sancionou a Resolução.

Art.1º Fica aprovado nos termos desta Resolução o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Farmacologia e Farmacoterapia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Ensino Superior de Londrina, 15 de outubro de 2009.

Orlando Rodrigues Veiga Filho
Direção Acadêmica